



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1753/2014.

*Denomina Rua na Cidade de Saldanha
Marinho - RS, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

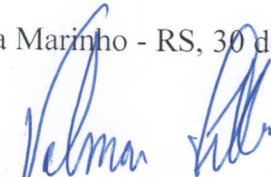
Art. 1º. Fica denominada Bonifácio Bertoldi a Rua que tem início a 89 metros da esquina com a Rua Apolinário Porto Alegre.

Art. 2º. A Rua antes referida, paralela a Rua Prestes Guimarães, segue na direção Norte para o Sul, até a esquina com a Rua Carlos Napp.

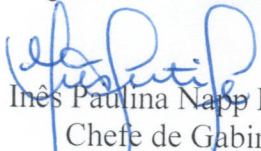
Parágrafo Único. Ocorrendo prolongamento da referida Rua na mesma direção, sem qualquer interrupção, levará o mesmo nome.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de outubro de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Pertile
Chefe de Gabinete